E D I T A L D E TOMADA DE PREÇO Nº 17/2014

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º17/2014
TIPO MENOR PERCENTUAL POR LOTE

Edital de Tomada de Preços Para Contratação de empresa para desenvolver atividades de Produção Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 15 do mês de julho do ano de 2014,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pela Portaria n.° 54.592/13, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento serviços de acordo com as necessidades do Município.

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de São Lourenço do Sul, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o **dia 10-07-2014** quando será emitido mediante requerimento protocolado neste órgão, o Certificado de Registro Cadastral – CRC para os habilitados.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para desenvolver atividades de produção cultural e organização de eventos, para elaboração de projetos para captação de recursos, bem como o cadastramento, a aprovação e a prestação de contas final destes junto a Lei Federal de Incentivo a Cultura Lei Rouanet e a Lei de Incentivo a Cultura/RS – Pró Cultura e também para contratações e comercializações dos serviços para a execução dos eventos, conforme anexo I.

2. DO CADASTRO

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 10/07/2014, os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02;

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Parágrafo único: O atestado de que trata a alínea acima deverá comprovar que a licitante possui projeto aprovado, realizado e com a prestação de contas homologada em algum dos seguintes mecanismos; Pró-cultura RS (Lei 13.490 de 21 de julho de 2010), Lic (Lei 10.846 de 19 de agosto de 1996) ou outros mecanismos de financiamento público, mediante apresentação de documentação comprobatória.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1,0}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

2.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de

habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.8 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.11 não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.3 A documentação exigida no item 2 deve ser substituída por CRC emitido pelo Município de São Lourenço do Sul, salvo para os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.1.4), aos quais **não se admite a substituição**.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no pre-

âmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ----/2014
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ----/2014
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

b) os documentos descritos no item 2.1.4;

c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, não podendo ser manuscrita, mencionando o percentual global proposto para captação dos projetos, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos à locomoção.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

a3) Telefone e e-mail para contato.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor percentual por lote* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor percentual sobre os valores estimados para captação dos projetos.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.6

deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 O prazo de que trata o item 8.1, poderá ser prorrogada uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja requerida de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até de 02 (dois) anos.

8.4 A vigência do contrato é de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme previsão do art. 57 até os limites da Lei 8.666/1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada, sem que a elas se limitem:

I – executar fielmente o objeto do presente contrato;

II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente ao fiscal do contrato;

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

V - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VI - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

VII – cumprir plenamente o termo de referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;

II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar as servidoras Simone Leite Porepp e Glaucia Fabiane Strelow pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado somente por depósito bancário em até 30 dias, mediante comprovação de cadastramento dos projetos (protocolo) e aprovação dos mesmos, com a seguinte remuneração:

- Valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) no cadastramento de cada projeto;

- Valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) após a aprovação de cada projeto;

Fica condicionada a apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente) devidamente atestada pelo (a) fiscal do contrato e a apresentação dos seguintes documentos, originais ou autenticados, conforme o setor financeiro exigir

a) comprovante de Regularidade com a Previdência Social (CND);

b) comprovante de Regularidade com FGTS (CRF);

c) apresentação da guia da Previdência Social (GPS);

d) apresentação da guia de recolhimento do FGTS;

e) apresentação da GFIP, autenticada pelo banco recebedor

f) cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS.

g) cópia autenticada da guia de recolhimento do FGTS

h) cópias dos recibos de entrega dos vales-transporte (conforme for o caso)

i) cópias dos recibos de entrega dos vales-alimentação (quando for o caso)

j) cópia de outros benefícios estipulados na convenção coletiva de trabalho

l) cópia dos pagamentos de férias (quando ocorrer no período)

m) cópia das rescisões de trabalho ocorridas no mês (quando for o caso)

n) cópia da folha de pagamento do mês (quando for o caso)

o) declaração do contador de que a nota fiscal apresentada está contabilizada.

p) apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.

Parágrafo primeiro: As alíneas (f, g) devem trazer a demonstração individualizada dos empregados utilizados na prestação de serviços, as alíneas (h, i, j) devem ser justificadas quando não apresentadas.

Parágrafo segundo: Fica vedado a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

Parágrafo terceiro: A licitante perceberá o percentual indicado na proposta de acordo com a captação de cada projeto, limitado ao valor estimado da captação

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 - Encontrada alguma irregularidade durante o prazo de execução do serviço, será fixado prazo, não superior a 10 (dez) dias, para a devida correção, na forma do art. 69 da Lei

n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do início estipulado para a prestação dos serviços, limitada a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

IV - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

V - Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos (es);

VI - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 05 (cinco) ano(s).

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

§ 2º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

14.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **10506 e 25563.**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas5ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações.

16.5 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b,* da Lei n.° 8.666-93).

16.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.7 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

16.8 Na hipótese de não haver expediente nos prazos estabelecidos neste edital, ficará transferido para o 1º dia útil subseqüente, no mesmo local e horário.

16.9 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Modelo de apresentação de proposta;

II – Minuta do contrato;

III – Termo de Referência

IV -. Modelo de declaração que não emprega menor;

16.10 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594 ou fax 053-3251 2768, ou ainda pelo email, compras@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

São Lourenço do Sul/RS 19 de junho 2014.

Érika Pereira Restane.

Central de Compras e Licitações

ANEXO I

LOTE 01

<table>
<tr><td>Item</td><td>Quant</td><td>Und</td><td colspan="2">Descrição</td></tr>
<tr><td rowspan="5">01</td><td rowspan="5">01</td><td rowspan="5">SER</td><td colspan="2">Contratação de empresa para desenvolver atividades de produção cultural e organização de eventos, para Elaboração de Projetos para a Captação de recursos, bem como o cadastramento, a aprovação e a prestação de contas final destes junto a Lei Federal de Incentivo a Cultura-Lei Rouanet e a Lei de Incentivo a Cultura/RS – Pró Cultura e também para contratações e comercializações dos serviços para a execução dos eventos:</td></tr>
<tr><td>Projetos</td><td>Percentual (%)</td></tr>
<tr><td>Encontro Das Invernadas – lei Federal de Incentivo a Cultura, lei Rouanet. Valor estimado para o projeto R$ 150 000,00 (cento e cinqüenta mil reais);</td><td></td></tr>
<tr><td>Reponte da Canção – Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 300 000,00 (trezentos mil reais);</td><td></td></tr>
<tr><td>Carnaval - Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 150 000,00 (cento e cinqüenta mil reais).</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">PERCENTUAL TOTAL</td><td></td></tr>
</table>

LOTE 02

<table>
<tr><td>Item</td><td>Quant</td><td>Und</td><td colspan="2">Descrição</td></tr>
<tr><td rowspan="5">01</td><td rowspan="5">01</td><td rowspan="5">SER</td><td colspan="2">Contratação de empresa para desenvolver atividades de produção cultural e organização de eventos, para Elaboração de Projetos para a Captação de recursos, bem como o cadastramento, a aprovação e a prestação de contas final destes junto a Lei Federal de Incentivo a Cultura-Lei Rouanet e a Lei de Incentivo a Cultura/RS – Pró Cultura e também para contratações e comercializações dos serviços para a execução dos eventos:</td></tr>
<tr><td>Projetos</td><td>Percentual (%)</td></tr>
<tr><td>Festival de Bandas– Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 38.802,85 (Trinta e oito mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).</td><td></td></tr>
<tr><td>Feira Municipal do Livro – Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 102.242,06 (Cento e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos);</td><td></td></tr>
<tr><td>Natal Cultural- Lei Federal de Incentivo a Cultura, Lei Rouanet. Valor estimado para o projeto R$ 100.000,00 (Cem mil reais).</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">PERCENTUAL TOTAL</td><td></td></tr>
</table>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Forma de Pagamento: Conforme Edital
Telefone:E-mail
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital.

Assinatura
Carimbo da empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 20___, de um lado, o Município de _____, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, situada a Rua/Av. _____, nº_____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por seu Diretor, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de _____, vinculado ao edital de licitação nº 17/2014 e à proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Parágrafo único: As fiscais deste contrato serão as servidoras **Simone Leite Porepp e Glaucia Fabiane Strelow**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO:

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da “Ordem de Serviço” pelo CONTRATANTE.

A vigência do contrato é de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme previsão do art. 57 até os limites da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – executar fielmente o objeto do presente contrato;

II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente ao fiscal do contrato;

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

V - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VI - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

VII – cumprir plenamente o termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a Cláusula Sexta;

II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar as servidoras Simone Leite Porepp e Glaucia Fabiane Strelow pertencentes ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

I - Encontrada alguma irregularidade durante o prazo de execução do serviço, será fixado prazo, não superior a 10 (dez) dias, para a devida correção, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente por depósito bancário em até 30 dias, mediante comprovação de cadastramento dos projetos (protocolo) e aprovação dos mesmos, com a seguinte remuneração:

- Valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) no cadastramento de cada projeto;

- Valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) após a aprovação de cada projeto;

Fica condicionada a apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente) devidamente atestada pelo (a) fiscal do contrato e a apresentação dos seguintes documentos, originais ou autenticados, conforme o setor financeiro exigir

a) comprovante de Regularidade com a Previdência Social (CND);

b) comprovante de Regularidade com FGTS (CRF);

c) apresentação da guia da Previdência Social (GPS);

d) apresentação da guia de recolhimento do FGTS;

e) apresentação da GFIP, autenticada pelo banco recebedor

f) cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS.

g) cópia autenticada da guia de recolhimento do FGTS

h) cópias dos recibos de entrega dos vales-transporte (conforme for o caso)

i) cópias dos recibos de entrega dos vales-alimentação (quando for o caso)

j) cópia de outros benefícios estipulados na convenção coletiva de trabalho

l) cópia dos pagamentos de férias (quando ocorrer no período)

m) cópia das rescisões de trabalho ocorridas no mês (quando for o caso)

n) cópia da folha de pagamento do mês (quando for o caso)

o) declaração do contador de que a nota fiscal apresentada está contabilizada.

p) apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.

Parágrafo primeiro: As alíneas (f, g) devem trazer a demonstração individualizada dos empregados utilizados na prestação de serviços, as alíneas (h, i, j) devem ser justificadas quando não apresentadas.

Parágrafo segundo: Fica vedado a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

I- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

II- Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

Parágrafo terceiro: A licitante perceberá o percentual indicado na proposta de acordo com a captação de cada projeto, limitado ao valor estimado da captação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias, quais sejam, de acordo com o item I da clausula terceira;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do início estipulado para a prestação dos serviços, limitada a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

IV - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (dois) ano;

V - Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 05 (cinco) ano(s).

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

§ 2º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

I - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

II - No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **10506 e 24582.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de 20___.

Prefeito Municipal

A presente minuta contratual foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO III

LOTE -01

TERMO DE REFERENCIA

1. Justificativa

A Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio encontra-se incumbida de realizar os eventos Carnaval, Reponte da Canção e Encontro de Invernadas, e para tanto, deverá realizar contratações artísticas para a realização de shows, além de providenciar toda a infra-estrutura necessária para a realização dos eventos.

Os referidos eventos são de grande importância para o desenvolvimento do município pois são atividades de intensa participação popular, propiciando lazer, cultura, entretenimento para toda população do município, além de fomentar o turismo local movimentando a economia e uma série de serviços, como hotéis, pousadas, camping, restaurantes, bares, supermercados, lojas de artesanato, ambulantes, etc.

2. Objeto

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para desenvolver atividades de produção cultural e organização de eventos, para Elaboração de Projetos para a Captação de recursos, bem como o cadastramento, a aprovação e a prestação de contas final destes junto a Lei Federal de Incentivo a Cultura-Lei Rouanet e a Lei de Incentivo a Cultura/RS – Pró Cultura e também para contratações e comercializações dos serviços para a execução dos eventos:

Encontro Das Invernadas – lei Federal de Incentivo a Cultura, lei Rouanet. Valor estimado para o projeto R$ 150 000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

Reponte da Canção – Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 300 000,00 (trezentos mil reais);

Carnaval - Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 150 000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

OBS: A vigência da contratação será de um ano a contar do momento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até os limites da lei a critério da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

3. Das Condições prévias para participação na licitação

O proponente deverá possuir em seu nome, pelo menos 1 (um) Projeto aprovado, realizado e com a prestação de contas homologada, em alguns dos seguintes mecanismos:

a) Pró-cultura RS: Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010;
b) LIC: Lei nº 10.846, de 19 de agosto de 1996; ou
c) Outros mecanismos de financiamento público, mediante apresentação de documentação comprobatória.

4. Das obrigações Da Contratada

4.1 - apresentar, elaborar e executar os planos de trabalho nos exatos termos que foram aprovados e de comum acordo com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

4.2 - elaborar projetos para a captação de recursos, bem como cadastrar e acompanhar os projetos até a aprovação final junto aos órgãos competentes e informar a secretaria de Turismo, Indústria e Comércio do andamento dos mesmos;

4.3 - prestar contas dos recursos recebidos aos órgãos competentes, bem como ao município, no prazo máximo de 12 meses após a realização de cada evento e sempre que solicitado;

4.4 - apresentar a comprovação através de cópia do protocolo do encaminhamento dos projetos nas Leis Federal de Incentivo a Cultura (Lei Rouanet) e Lei Estadual de Incentivo a Cultura (Pró-Cultura- RS), conforme os prazos cabíveis e determinados pela Secretaria de Turismo Indústria e Comércio, bem como a apresentação de prestação de contas de projetos aprovados pelo (LICITADO) junto ao MINC (Ministério da Cultura) e a SEDAC (Secretaria de Estado da Cultura);

4.5 - comercializar os ingressos e prestar contas dos mesmos, caso haja cobrança em determinado evento;

4.6 - as despesas de transporte, hospedagens e alimentação correm por conta da empresa produtora;

4.7 - atender as determinações do município quanto às contratações que deverão ser priorizadas para a realização dos eventos no caso de não captação total dos recursos aprovados;

4.8- cumprir com todas as obrigações assumidas nos projetos elaborados;

4.9 - ressarcir o município das despesas a que estiver obrigada pelo plano de trabalho do sistema Pró-cultura/RS, em caso que o município as tiver antecipado o pagamento em razão necessidade justificada na proporção dos recursos captados, com a devida anuência da secretaria requisitante;

4.10 - realizar as contratações necessárias para a realização dos eventos, desde que aprovadas no plano de trabalho, bem como efetuar o (s) pagamento (s) das mesmas quando estas constarem como de sua responsabilidade nos referidos plano;

4.11 – contratar estruturas e serviços para o Reponte da canção sendo estes: pirâmides em estrutura metálica com lona branca, locação de telões, segurança, shows, apresentadores, alimentações (refeições), hospedagens, locação de cadeiras, jurados, premiações das músicas, sonorização, produção de CD e DVD e filmagens, mídia de rádio, TV e jor-

nal, pagamento do ECAD, produção fotográfica, confecção de troféus, camarins equipados, locação de transporte, locação de gerador, produção e confecção de materiais gráficos e divulgação, estas contratações deverão ser feitas de comum acordo com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

4.12- contratar empresas de prestação de serviços de fornecimento de estruturas e bebidas para Praça de Alimentação do Reponte; contratações estas deverão ser feitas de comum acordo com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

4.13 – contratar estruturas e serviços para o encontro de invernadas sendo palco, cobertura em lona, locação de telões, segurança, sonorização, mídia de rádio, TV e jornal, produção fotográfica, confecção de troféus, camarim equipado, locação de transporte, locação de gerador, produção e confecção de materiais gráficos e divulgação, estas contratações deverão ser feitas de comum acordo com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

4.14- contratar estruturas e serviços para o Carnaval de rua de São Lourenço do Sul, sendo estes: subvenção para as Escolas de Samba, estruturas metálicas de palco e cobertura em lona branca, camarotes, arquibancadas, locação de telões, segurança, sonorização, mídia de rádio, TV e jornal, Produção fotográfica, confecção de troféus, produção e confecção de materiais gráficos e divulgação estas contratações deverão ser feitas de comum acordo com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;

O Município através da servidora Simone L. Porepp fiscalizará a prestação de serviços, podendo sustá-los, no todo ou em parte, se estiverem sendo executados em desacordo com o contrato.

No que diz respeito às obrigações constante nos itens 4.10, 4.11, 4.12, 4.13 e 4.14, em caso de não haver captação para algum dos projetos objeto deste termo de referencia, captação insuficiente ou que inviabilizem as contratações previstas como de responsabilidade da contratada, o Município poderá assumi-las através de orçamento próprio, desde que a contratada comunique o contratante em até 60 dias anterior ao evento.

5. Do Pagamento

5.1- O pagamento será por remuneração fixa de R$ 1 000,00 (um mil reais) pela elaboração de cada projeto, cadastramento e aprovação dos mesmos, o pagamento será efetuado da seguinte maneira: 50% com a comprovação do cadastramento (protocolo) e 50% após a aprovação;

5.2- e por percentual da proposta, de acordo com a captação da cada projeto, limitado ao valor estimado da captação;

Obs: No caso de não haver captação de recursos em algum dos projetos previstos não haverá remuneração a contratada no determinado projeto.

6. Descrição dos Eventos

Carnaval de Rua de São Lourenço do Sul: Destaca-se como um dos melhores carnavais da Região Sul do Estado. A participação popular, irreverência e segurança são marcas fortes do Carnaval Lourenciano. O reconhecimento é comprovado nos milhares de turistas que visitam a cidade no evento, durante os quatro dias de folia a comunidade e visitantes se divertem com as Escolas de Samba, Clubes Sociais, Blocos e Carros humorísticos, favorecendo a inclusão cultural das diversas camadas sociais da sociedade.

Em suas quatro noites de realização, participam em média um público de cinqüenta mil pessoas conforme dados emitidos pela Brigada Militar. Este percentual se dá ao fato da não cobrança de ingressos, ao qual a Prefeitura Municipal disponibiliza arquibancadas gratuitamente a população e aos visitantes que prestigiam a festa.

Reponte da Canção: Festival de música nativista, o Reponte da Canção chegou em 2014 à sua 30º edição, acontecendo anualmente de forma ininterrupta. O evento reafirma sua projeção através do resgate e divulgação das tradições e músicas regionais, contribui para o fomento do turismo local, tendo reconhecimento de destaque como o melhor festi-

val nativista do país, envolvendo centenas de músicas selecionadas e premiadas, dezenas de músicos, compositores e instrumentistas.

O Reponte, que se realiza no Galpão Crioulo do Camping Municipal durante três dias, é um festival que divulga a música regional, estimulando a promoção cultural, histórica e turística. O evento proporciona geração de emprego e renda, dinamiza negócios na Feira de Economia Solidária, Encontro Estadual de Invernadas "São Lourenço em Dança", fortalecendo a imagem do destino turístico.

Encontro de Invernadas: Evento que ocorre paralelamente ao Reponte da Canção, O encontro Estadual de Invernadas "São Lourenço em Dança" realizou sua 9° edição de forma ininterrupta, sendo um fator de integração e afirmação das raízes nativistas, recebendo cerca de 50 invernadas de diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que apresentam-se em dois dias de evento, preservando as origens herdadas do berço dos antepassados e fortalecendo a imagem do destino turístico.

7. Especificação dos Serviços e Contratações

Carnaval

Estruturas:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor estimado
01	01	Serv.	**Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem das estruturas abaixo relacionadas para o Carnaval por um período de 7 dias:** 13 (treze) unidades de Camarotes divididos, com cobertura de pirâmides em estrutura metálica com lona branca, espaço com divisórias formando salas medindo 4x4 m com meia parede na frente (Deverá estar incluso o tablado (assoalho plainado em madeira de no mínimo 17mm), guarda corpo com estrutura metálica com 01 metro de altura, conter 03 escadas colocadas na parte de trás dos camarotes. Em cada camarote deverá conter iluminação (01 lâmpada fluorescente) e uma tomada de energia elétrica, estas ligações deverão conter aterramento. Com passarela de circulação atrás dos camarotes com no mínimo 1,10m de largura.	
			VALOR ESTIMADO ITEM 01	**21.900,00**
02	01	Serv	**Prestação de serviço de locação, montagem e**	**16.250,0**

			desmontagem das estruturas abaixo relacionadas para o Carnaval por um período de 7 dias: 50 metros de Arquibancada de 06 (seis) degraus em Perfil U de 7,5, parede de 02 mm, com travamento em X em cantoneira de 1x1/4, assoalho plainado em madeira. Com guarda corpo lateral e traseiro.	**0**
			VALOR ESTIMADO ITEM 02	
03	01	Serv	**Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem das estruturas abaixo relacionadas para o Carnaval por um período de 7 dias:** 01 (um) palco medindo 10m x 10m x 1m de altura e com Cobertura metálica 10mx10m em lona branca (tipo Pirâmide) com fechamentos, palco com assoalho padrão em uma face, escada de acesso com corrimão plainado e guarda corpo em todo seu entorno	
			VALOR ESTIMADO ITEM 03	**5.900,00**

São obrigações para a prestação de serviço do item 01, item 02 e item 03:
EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura;

Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,

Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI e demais exigências previstas por lei.

A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado no dia 48 horas do começo do evento e sua desmontagem no término do Carnaval.

Segurança:

Descrição
Prestação de serviços de auxiliar de segurança o Carnaval (período de 7 dias) nas seguintes condições: **1º dia Quinta-feira (anterior ao evento) –** 02 homens por turno de 8 horas para segurança da infraestrutura do evento, com 24 horas de segurança ininterruptas – turnos a combinar com a Coordenação do Carnaval; **2º dia Sexta-feira (durante evento) –** 02 homens por turno de 8 horas para segurança da infraestrutura do evento, com 24 horas de segurança ininterruptas – turnos a combinar com a Coordenação do Carnaval; **3º dia Sábado (durante evento) –** 02 homens por turno de 8 horas para segurança da infraestrutura do evento, com 24 horas de segurança ininterruptas – turnos a combinar com a Coordenação do Carnaval;

- 50 homens distribuídos no desfile de rua central com carga horária de 08 horas – a combinar com a Coordenação do Carnaval;

4º dia Domingo (durante evento) 02 homens por turno de 8 horas para segurança da infraestrutura do evento, com 24 horas de segurança ininterruptas – turnos a combinar com a Coordenação do Carnaval;

- 10 homens no desfile de rua à tarde na praia com carga horária de 04 horas – a combinar;
- 50 homens distribuídos no desfile de rua central com carga horária de 08 horas – a combinar com a Coordenação do Carnaval;

5º dia Segunda–feira (durante o evento) - 02 homens por turno de 8 horas para segurança da infraestrutura do evento, com 24 horas de segurança ininterruptas – turnos a combinar com a Coordenação do Carnaval;

- 50 homens distribuídos no desfile de rua central com carga horária de 08 horas – a combinar com a Coordenação do Carnaval;

6º dia Terça-feira (durante o evento)- 02 homens por turno de 8 horas para segurança da infraestrutura do evento, com 24 horas de segurança ininterruptas – turnos a combinar com a Coordenação do Carnaval;
- 10 homens na apuração (manhã) com carga horária de 04 horas – a combinar com a Coordenação do Carnaval
- 50 homens distribuídos no desfile de rua central com carga horária de 08 horas – a combinar com a Coordenação do Carnaval (que deverão permanecer até o final do desfile de rua);

7º dia Quarta-feira (posterior ao evento) - 02 homens para segurança da infraestrutura do evento com carga horária de 10horas – a combinar com a Coordenação do Carnaval.

SERÃO <u>EXIGIDOS</u> OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 20 rádios vhf;
- Sistema fechado de comunicação com no mínimo 10 fones;
- Uniforme padrão da empresa com logotipo e composto de no mínimo: calça, camiseta, e calçados, crachá com o nome legível do agente;
- Grade de contenção de público, com no mínimo 300m;
- 100 metros de corda;
- Um veículos com logotipo da empresa;
- 10 cones de sinalização;
- 01 megafone;

São obrigações da empresa:
A empresa, obrigatoriamente terá de apresentar na assinatura do contrato, carteiras (GSVG) emitidas pela BRIGADA MILITAR em 100% (cem) de seu efetivo (funcionários) que irão prestar serviço de segurança durante o evento.

No caso de intempéries, que impossibilite a realização do desfile de rua, seu adiamento será acordado, e a prestação de serviço deverá ser cumprida.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	**R$36.649,96**

Sonorização:

Descrição	Valor R$
Prestação de serviço de locação de estrutura de sonorização para a realização do Carnaval de Rua, período 5 dias, abaixo especificações de equipamentos:	
PASSARELA: - 24 caixas de som line array com 2x12 + driver faixa estendida de 150 watts; - 12 amplificadores com 3200 watts rms; - 6 amplificadores com 600watts rms; - 6 crossover digital; - 1 mesa de som 32 canais e 16 auxiliares digital(mixagem escolas de samba); - 2 monitores 2x12+driver titanio; - 2 CDJ; - 1 mesa de som digital 16 canais e 16 saídas (correção de delay); - 2 notebook Pentium IV, 4Gb, HD250Gb; - 2 multicabos 12 way com 250 metros; - 2 cabos AC 3X10mm 250metros; - 2 microfones Shure SM 58 sem fio, frequencia; *- 2 microfones SM 58, sem fio, freqüência livre.*	
02 CAMINHÕES DE SOM: Disponibilizar 02 caminhões c/combustível - 2 mesas 16 canais digital; - 2 crossover 3 way; - 2 equalizadores 3102; - 8 amplificadores com 3200 watts; - 2 amplificadores com 900 watts; - 8 caixas de som line array 2x12= driver faixa estendida 150 watts ; - 4 monitores 2x12 +driver faixa estendida de 150 watts; - 6 microfones com fio SM 58; - 4 microfones sem fio SM 58; - 2 grupo gerador 7Kva; - 2 caminhão F 4000; - 2 grid 3x1,5 elevação 2,5 metros;	
PORTICOS Q 30 - 05 Pórticos em Q30 com 5 metros de elevação por 8 metros de largura mais 01 metro de altura para fixação de testeiras.	
A empresa deverá disponibilizar:	

- Equipe com 10 técnicos de som; - EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura; ***- Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,*** ***- Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI e demais exigências previstas por lei.*** - A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado no 1º dia no máximo até às 10h e sua desmontagem no término do Carnaval. - Manter as estruturas contratadas, em caso de intempéries que impossibilitem a realização do desfile de rua, de forma a oportunizar o adiamento do mesmo, conforme ficar acordado com a Secretaria.	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**R$40.785,00**

Obs: Estimativa de Valores baseada no Carnaval 2014.

Obs: Os serviços e estruturas previstos para a próxima edição do evento podem sofrer alterações a critério da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

Obs: Em caso de não haver captação para algum dos projetos, captação insuficiente ou que inviabilizem as contratações previstas como de responsabilidade da contratada, o Município poderá assumi-las através de orçamento próprio.

Obs: em caso de não haver captação ou captação insuficiente para o pagamento das contratações previstas como de responsabilidade da contratada, esta deverá informar a secretaria de Turismo, Indústria e Comércio em até 60 dias antes do evento.

Reponte

Segurança:

DESCRIÇÃO			VALOR
Contratação de serviço de segurança desarmada, para o reponte da canção devendo ser realizado no período de 5 dias compreendendo a quantidade de agentes das planilhas abaixo:			
Dias da Semana	Número de Agentes	Carga horária turno	
1º dia (Quinta –feira)	3 AGENTES	8 HORAS DIÁRIAS	
2º dia (sexta-feira)	30 AGENTES	8 HORAS DIÁRIAS	

	03 AGENTES	8 HORAS DIÁRIAS	
		8 HORAS DIÁRIAS	
3º dia (Sábado)	30 AGENTES	8 HORAS DIÁRIAS	
	03 AGENTES	8 HORAS DIÁRIAS	
		8 HORAS DIÁRIAS	
4º dia (Domingo)	30 AGENTES	10 HORAS DIÁRIAS	
	03 AGENTES	8 HORAS DIÁRIAS	
		8 HORAS DIÁRIAS	
5º dia (segunda feira)	03 AGENTES	6 HORAS DIÁRIAS	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			**R$ 18.000,00**

São atribuições da empresa prestadora de serviço:

a) Fiscalizar o acesso de pessoas e veículos ao Camping Municipal;

b) responsabilizar-se pela fiscalização interna do Camping;

c) zelar pelas condições de urbanidade e bem estar dos campistas;

d) fornecer às equipes de trabalho com uniformes PADRÃO e identificação da empresa;

e) fornecer a cada agente da equipe de trabalho rádios VHF em sistema fechado de comunicação;

f) fornecer a cada agente da equipe de trabalho uma lanterna com alta potência em perfeito funcionamento;

g) disponibilizar no local, bem distribuídos na extensão do CAMPING, 03 (três) relógios ponto de vigia, para melhor certificação da execução do serviço;

h) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

i) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

j) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

k) arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

l) todos os agentes contratados pela Empresa deverão possuir experiência para

executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

m) os agentes deverão trabalhar com crachá de identificação com o logo da empresa e o nome do agente visível.

É necessária a comprovação, por meio de documento original ou de cópia autenticada, de que a empresa possui registro no GSVG da Brigada Militar e/ou autorização na Polícia Federal para a execução do serviço.

Obs: O inicio e termino dos turnos da segurança a combinar com a secretaria de Turismo Indústria e Comércio.

Estruturas

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado R$
1	Serv	Locação de 12 pirâmides metálicas medindo 10X10 com lona branca, sendo oito conjugadas, duas conjugadas para palco com fechamento no fundo e laterais, duas com fechamento no fundo laterais por um período de 5 dias, no reponte da canção.	R$ 15.000,00
2	Serv	Locação de 15 pirâmides medindo 5X5 com lona branca sendo conjugadas com fechamento no fundo e nas laterais, por um período de 5 dias, no reponte da canção.	R$ 7.500,00
3	Serv	Locação de 02 camarins 5x5m Padrão Octanorm, com teto, porta e ar condicionado, com cobertura em pirâmide metálica e lona branca medindo 05mx05m	R$7 900,00
4	Serv	Locação de Palco medindo 12X10 com 1,20 metros de altura a ser utilizado para Dança, por um período de 5 dias, no reponte da canção.	R$4.000,00
5	Serv	14 metros de Arquibancada de 04 (quatro) degraus em Perfil U de 7,5, parede de 02 mm, com travamento em X em cantoneira de 1x1/4, assoalho plainado em madeira. Com guarda corpo lateral e traseiro.	R$7 500,00
		Total geral estimado	**R$41 900,00**

São obrigações para a prestação de serviço do item 01, item 02 e item 03:

- EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura;
- Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,

- Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI, e demais exigências previstas por lei de toda a estrutura do objeto licitado
- A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado até 48 horas antes do começo inicio do evento e sua desmontagem no término do Evento.

Sonorização

Descrição	Valor R$
Contratação de empresa para fornecer Sonorização, Iluminação, Telões, Gravação ao vivo de CD e DVD do festival Reponte da Canção por um período de quatro dias e mais 1000 cópias de CD e 1000 cópias de DVD.	
RIDER TÉCNICO.	
Sonorização **Periféricos P.A** 01 mesa digital de 48 canais,16 aux,4 efeitos ,8 matrix,8 grupo 01 processador digital 4 vias **Periféricos Monitor** 01 mesa digital de 48 canais, 8 grupo 24 vias de palco,4 efeitos,8 matrix 08 canais amplificador de fones 01 processador digital 3 vias **Back Line** amplificador para baixo 200 watts 01 caixa para baixo 01 altofainte 15” 01 caixa para baixo 04 altofalante 10” 01amplificador para guitarra valvulado 100 watts 01 caixa para guitarra 4 x 12” 01 bateria completa **Caixas de Som** 12 caixas line array 12 caixas grave 2 x 18” **Monitores** 10 monitores com 1 drive e 02 alto falantes de 12” 02 sub de bateria 18” **Side Fill** 02 caixas 2 vias 02 caixas de grave 18” **Multicabo**	

48 vias balanceado **Microfones** 10 microfones para voz 08 microfones para bateria 06 microfones para gaita 08 microfones para percussão 12 microfones de condensador 04 microfones sem fio uhf **Direct Box** 08 di ativa 04 di passiva **Amplificadores** 16 com potência adequada **Iluminação** 08 beam 300 08 move light 575 watts 01 mesa digital dmx 2048 canais 30 canais de rack de 04 kva cada 36 par led 3 watts 12 par led 1 watts 12 elipsoidal 24 par 64 02 máquina de fumaça 06 mini brute 100 mts de estrutura em alumínio q 30 **Telões** 01 mesa de vídeo com 08 estradas 01 dvd player 01 notebook 01 gravador de dvd 06 filmadoras digitais 3 ccds 06 projetores 4.000 lumes 04 telas de 200” 02 telas de 150” 01 tela redonda de 03 mts 04 mesas de projetor 06 tripe para telas **Gravação DVD ao vivo** 06 filmadoras digitais full hd 01 grua de 6mts com girocam 01 travelling com 10 mts de trilho Captura de imagens para dvd	

audio sorround 2.0/dts mixagem e masterização autoração /criação de menus de dvd arte, criação, projeto e capa **Geração de imagens para TV** **1000 cópias** de **DVD** em caixa acrilica **Gravação CD ao vivo** 01 sistema completo pro tools hd de 32 canais simultâneos 16 canais de pre de microfone valvulados 02 monitores de referência captura de audio para cd e dvd encarte ,a rte , criação ,projeto e capa mixagem completa masterização de cd **1000 cópias** de **cd** em caixa acrilica	
A empresa deverá disponibilizar: - Equipe de trabalho com 10 técnicos para desenvolver o sistema de sonorização durante todo o evento. - EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura; ***- Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,*** ***- Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI demais exigências previstas por lei.*** - A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado no dia 24 horas antes do inicio do evento (quinta feira as 18 horas) e sua desmontagem no término do evento. - Manter as estruturas contratadas, em caso de intempéries que impossibilitem a realização do evento, de forma a oportunizar o adiamento do mesmo, conforme ficar acordado com a Secretaria.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**R$ 38.000,00**

Materiais Gráficos

Quantidade	und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
4 000	Und	Livretos Tamanho A5, 22 pag. capa 4x4 cor, interno 4X1 cor	0,60	2 400,00
5 000	Und	folder tam. A5 4X4 cor	0,65	3 250,00

5	und	Banners em lona 1x1,5m	290,00	1 450,00
3	und	Faixas externa de lona 8x1,2mt reforçada dupla com ilhós	450,00	1 800,00
4 500	und	Pulseiras	0,20	900,00
1	und	Fundo de Palco 4x10mt	2 500,00	2 500,00
500	und	Cartazes tam. A3 4x0 cores	2,25	1 125,00
1000	und	Folder A5 4x0 cor (programação de e-vento)	0,20	2 000,00
			Valor Total Estimado	**R$15 425,00**
Obs: arte a combinar com secretaria de Turismo Indústria e Comércio.				

Divulgação

Descrição	Valor Total Estimado
Anuncio de jornal ½ pagina colorido	2 500,00
Anuncio de jornal ½ pagina colorido (Mídia impressa local)	1 000,00
Anuncio de jornal ½ pagina colorido (Mídia impressa regional)	1 088,00
20 inserções de VT de TV 15”	8 032,00
30 Anuncio de radio, spot 60”	1350,00
Transmissão ao vivo dos 3 dias de evento em mídia radiofônica de abrangência regional	10 500,00
Criação e produção Spot de radio 60”	1 200,00
Criação e produção de VT para TV	3 000,00
Criação de identidade Visual do evento	2 000,00
Registro e cobertura fotográfica dos três dias de evento	1 700,00
Valor Total Estimado	**R$32 370,00**

Shows e prêmios

Descrição	Valor esti-mado
Shows musicais e/ou humor com atrações locais, regionais e nacio-nal.	105 000,00
Contratação de apresentadores para o evento	8 000,00
Contratação do corpo de jurados (6 jurados)	21 000,00
Prêmios pelas participações na Etapa regional (apresentação de 14 composições)	56 000,00
Prêmios pelas participações na Etapa Local – Pérola em Canto (a-	10 000,00

presentação de 10 composições)	
Diferença paga para os dois finalistas do Pérola que vão para a final	6 000,00
Valor Total Estimado	**R$206 000,00**
OBS: Todos os Shows e contratações deverão ser efetuados em acordo com a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.	

Obs: Estimativa de Valores baseada no Reponte de canção 2014.

Obs: Os serviços e estruturas previstos para a próxima edição do evento podem sofrer alterações a critério da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.

Obs: Em caso de não haver captação para algum dos projetos, captação insuficiente ou que inviabilizem as contratações previstas como de responsabilidade da contratada, o Município poderá assumi-las através de orçamento próprio.

Obs: Em caso de não haver captação ou captação insuficiente para o pagamento das contratações previstas como de responsabilidade da contratada, esta deverá informar a secretaria de Turismo, Indústria e Comércio em até 60 dias antes do evento.

LOTE 02

Termo de Referência

6. Justificativa

A Coordenadoria de Cultura encontra-se incumbida de realizar os eventos: Festival de Bandas, Feira Municipal do Livro e Natal Cultural, e para tanto, deverá realizar contratações artísticas para a realização de shows, além de providenciar toda a infra-estrutura necessária para a realização dos eventos.

Os referidos eventos são de grande importância para o desenvolvimento cultural do município pois são atividades de intensa participação popular, propiciando lazer, cultura, entretenimento para toda população do município, assim como fomentar a economia local e uma série de serviços, como hotéis, pousadas, restaurantes, bares, supermercados, lojas de artesanato, ambulantes, etc.

7. Objeto

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para desenvolver atividades de produção cultural e organização de eventos, para Elaboração de Projetos para a Captação de recursos, bem como o cadastramento, a aprovação e a prestação de contas final destes junto a Lei Federal de Incentivo a Cultura-Lei Rouanet e a Lei de Incentivo a Cultura/RS – Pró Cultura e também para contratações e comercializações dos serviços para a execução dos eventos:

Festival de Bandas– Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 38.802,85 (Trinta e oito mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Feira Municipal do Livro – Lei de Incentivo a Cultura/RS, Pró-cultura. Valor estimado para o projeto R$ 102.242,06 (Cento e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos);

Natal Cultural- Lei Federal de Incentivo a Cultura, Lei Rouanet. Valor estimado para o projeto R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

OBS: A vigência da contratação será de um ano a contar do momento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até os limites da lei a critério da Coordenadoria de Cultura.

8. Das Condições prévias para participação na licitação

O proponente deverá possuir em seu nome, pelo menos 1 (um) Projeto aprovado, realizado e com a prestação de contas homologada, em alguns dos seguintes mecanismos:

d) Pró-cultura RS: Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010;
e) LIC: Lei nº 10.846, de 19 de agosto de 1996; ou

f) Outros mecanismos de financiamento público, mediante apresentação de documentação comprobatória.

9. Das obrigações Da Contratada

4.1 - apresentar, elaborar e executar os planos de trabalho nos exatos termos que foram aprovados e de comum acordo com a Coordenadoria de Cultura.

4.2 - elaborar projetos para a captação de recursos, bem como cadastrar e acompanhar os projetos até a aprovação final junto aos órgãos competentes e informar a Coordenadoria de Cultura do andamento dos mesmos;

4.3 - prestar contas dos recursos recebidos aos órgãos competentes, bem como ao município, no prazo máximo de 12 meses após a realização de cada evento e sempre que solicitado;

4.4 - apresentar a comprovação através de cópia do protocolo do encaminhamento dos projetos nas Leis Federal de Incentivo a Cultura (Lei Rouanet) e Lei Estadual de Incentivo a Cultura (Pró-Cultura- RS), conforme os prazos cabíveis e determinados pela Coordenadoria , bem como a apresentação de prestação de contas de projetos aprovados pelo (LICITADO) junto ao MINC (Ministério da Cultura) e a SEDAC (Secretaria de Estado da Cultura);

4.5 - comercializar os ingressos e prestar contas dos mesmos, caso haja cobrança em determinado evento;

4.6 - as despesas de transporte, hospedagens e alimentação correm por conta da empresa produtora;

4.7 - atender as determinações do município quanto às contratações que deverão ser priorizadas para a realização dos eventos no caso de não captação total dos recursos aprovados;

4.8- cumprir com todas as obrigações assumidas nos projetos elaborados;

4.9 - ressarcir o município das despesas a que estiver obrigada pelo plano de trabalho do sistema Pró-cultura/RS, em caso que o município as tiver antecipado o pagamento em razão necessidade justificada na proporção dos recursos captados, com a devida anuência da Coordenadoria requisitante;

4.10 - realizar as contratações necessárias para a realização dos eventos, desde que aprovadas no plano de trabalho, bem como efetuar o (s) pagamento (s) das mesmas quando estas constarem como de sua responsabilidade nos referidos plano;

4.11 – contratar estruturas e serviços para o Festival de Bandas sendo estes: pré-produção (inscrições), divulgação, contratação das mídias e assessorias de imprensa (mídia de Radio,faixa para pórtico, cartazes em papel reciclado, flyers em papel reciclado,anuncio em jornal ½ meia pagina colorida ,divulgação em TV), realização do evento, contratação dos prestadores de serviço, encerramento fiscal, pagamentos, prestação de contas, aquisição de tinta branca e vermelha, pirâmides em estrutura metálica com lona branca (10x10 e 5x5), aquisição de tecido para ornamentação,aquisição de plantas para ornamentação, ART, croqui e memorial descritivo, aquisição de faixa para pórtico, locação de telões, segurança desarmada, grades de contenção, alimentações (refeições dos integrantes das bandas que apresentam-se gratuitamente), hospedagens, locação de cadeiras, sonorização, produção de DVD e filmagens, registro fotográfico, confecção de troféus, locação de gerador, produção e confecção de materiais gráficos e divulgação, estas contratações deverão ser feitas de comum acordo com a Coordenadoria de Cultura;

4.12 – contratar estruturas e serviços para a Feira Municipal do Livro: Pré-produção (confirmação de agenda, reserva de hotéis e restaurantes, contato com artistas, fornecedores

e prestadores de serviço, contato com os patrocinadores, avaliação do projeto, prestação de contas), Produção (execução da feira conforme cronograma e metas estabelecidas), Divulgação (divulgação nas escolas, impressão do material e sua distribuição, vinculação das mídias eletrônicas e impressas), sonorização, iluminação, telão, estrutura metálica, gerador elétrico,stands (03x03m), pirâmides (5x5 c/4 laterais e porta), pirâmides (5x5 c/ 3 laterais), pirâmides (10x10c/ 2 laterais), tablados (150m), serviço de segurança desarmada, ornamentação de plantas, flores e tecidos, elaboração de ART e laudo técnico, camisetas, alimentação, material para oficinas, hospedagem,material de cenografia, contratação de grupos para shows, oficineiros e lançamentos de livros, confecção de banners em lona,confecção de testeira para palco, faixa para pórtico,saia de palco, mídia de radio, filmagem e edição, marcadores de paginas, cartazes A3,flyers em papel sulfite, confecção de convites, anuncio em jornal ½ meia pagina colorida e certificados.

4.13- contratar estruturas e serviços para o Natal Cultural de São Lourenço do Sul, sendo estes:
Material e serviços, material de produção, material de ornamentação, material para festividades e homenagens, ART, croqui e memorial descritivo da decoração natalina e pagamento de guia da energia elétrica, serviço de segurança desarmada para atividades alusivas, prestação de serviço de filmagem, copias coloridas em A4, confecção, instalação e retiradas de faixas, banners, faixa de pórtico, testeiras e saias de palco, locações de brinquedos infláveis, locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas metálicas, matérias para o jornal, gerador para o caminhão palco em todas as atividades, apresentações artísticas e culturais.

O Município através da Glaucia Fabiane Strelow Strelow fiscalizará a prestação de serviços, podendo sustá-los, no todo ou em parte, se estiverem sendo executados em desacordo com o contrato.

No que diz respeito às obrigações constante nos itens 4.10, 4.11, 4.12 e 4.13, em caso de não haver captação para algum dos projetos objeto deste termo de referencia, captação insuficiente ou que inviabilizem as contratações previstas como de responsabilidade

da contratada, o Município poderá assumi-las através de orçamento próprio, desde que a contratada comunique o contratante em até 60 dias anterior ao evento.

10. Do Pagamento

5.1- O pagamento será por remuneração fixa de R$ 1 000,00 (um mil reais) pela elaboração de cada projeto, cadastramento e aprovação dos mesmos, o pagamento será efetuado da seguinte maneira: 50% com a comprovação do cadastramento (protocolo) e 50% após a aprovação;

5.2- e por percentual da proposta, de acordo com a captação da cada projeto, limitado ao valor estimado da captação;

Obs: No caso de não haver captação de recursos em algum dos projetos previstos não haverá remuneração a contratada no determinado projeto.

11. Descrição do Evento

Festival de Bandas: Este evento que acontece em São Lourenço do Sul, tradicionalmente no mês de agosto de todos os anos, é o mais antigo do gênero e um dos maiores e mais tradicionais Festivais de Bandas Marciais e Musicais do Rio Grande do Sul. O Festival de Bandas e Fanfarras de São Lourenço do Sul foi o grande responsáveis pelo ressurgimento do “Movimento Banda” no estado em meados dos anos 80, incentivando a criação de inúmeras Bandas em todo o Estados do Rio Grande do Sul. Mais de duas dezenas de bandas de diversas localidades do Estado se reúnem em São Lourenço do Sul para desfilarem e executarem perfomances musicais. A sonoridade, a beleza das indumentárias, a arte e criatividade demonstradas pelos jovens músicos atraem milhares de espectadores do Municipio assim como de todas as partes do Rio Grande do Sul. A grande recepcionista é a Banda Musical Municipal Luiz Carlos Colvara de São Lourenço do Sul, que registra ao longo de sua historia premiações importantes em concursos e festivais a nível estadual e nacional.

Feira Municipal do Livro: Queremos uma feira do livro mais atrativa e interativa para jovens, mostrando que assim cada um pode ser protagonista de sua historia e até de seu próprio livro. Acreditamos que através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. O domínio da leitura no mundo contemporâneo é essencial para o exercício da cidadania, para viver com autonomia, com plena consciência de si próprio e dos outros, para poder tomar decisões face à complexidade do mundo atual. Determinante no desenvolvimento cognitivo, na formação cultural, no acesso à informação e ao conhecimento, na expressão e no juízo critico, entre outros domínios, é uma competência básica que todos os indivíduos devem adquirir para poderem realizar-se como pessoa, como cidadão e como profissional na sociedade. Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais as pessoas do ato ler. Aspectos como computadores, videogames, Tv, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de habito de incentivo, tem ocasionado pouco interesse para a leitura e por conseqüência, vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, etc.

Natal Cultural: O Natal é uma data especial, quando se comemora o nascimento de Cristo. Um tempo de refletir e considerar os valores que fazem parte da nossa sociedade. De pensar como podemos transmitir à comunidade a importância da generosidade, da solidariedade, do amor ao próximo para a construção de uma sociedade mais justa. A Prefeitura Municipal realiza a chegada do Papai Noel nos bairros, um evento sócio-cultural que procura fomentar a troca de valores e o reconhecimento das manifestações culturais do município. A iniciativa é realizada durante o mês de dezembro, com a visita do caminhão palco nos bairros de São Lourenço do Sul. Na programação estão incluídas apresentações artísticas e culturais, oficinas de arte, brinquedos infláveis, chegada do papai Noel.

12. Especificações dos Serviços e Contratações

Festival de Bandas

Estruturas:

I-tem	Quant	Unid.	Descrição	Valor Estimado
01	01	Serv.	**Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem das estruturas abaixo relacionadas para o Festival de Bandas em 16 de agosto de 2015, no período de 1 dia:** 1 pirâmide (10x10) de estrutura metálica com cobertura em lona com iluminação e fechamento em 3 laterais, 8 pirâmides (5x5) com iluminação e fechamento em 3 laterais. Incluindo serviço de transporte, montagem e desmontagem até a praça central.	
			VALOR ESTIMADO ITEM 01	**R$7.500,00**

São obrigações para a prestação de serviço do item 01:
EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura;

Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,

Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI e demais exigências previstas por lei.

A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado no dia, 48 horas do começo do evento e sua desmontagem no término do evento.

Segurança

Descrição
Prestação de serviços de auxiliar de segurança o Festival de Bandas (período de 1 dia) nas seguintes condições: Serviço de segurança desarmada para atividades alusivas ao 26º Festival de Bandas de São Lourenço do Sul, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2015. Sendo necessário: -1 dia antes do evento: 2 agentes com 6 horas cada, para cuidar das estruturas -No dia do evento: - 2 agentes com 6 horas cada, para cuidar das estruturas - 17 agentes , para o evento 12h (2 turnos de 6h) -Dia do evento até o dia após o evento: 2 agentes com 6 horas cada, para cuidar das estruturas **A serviço serão também necessários:** 1 viatura durante todo o evento,devidamente abastecida 300m de grades de contenção ***São obrigações da empresa:***

A empresa, obrigatoriamente terá de apresentar na assinatura do contrato, carteiras (GSVG) emitidas pela BRIGADA MILITAR em 100% (cem) de seu efetivo (funcionários) que irão prestar serviço de segurança durante o evento. No caso de intempéries, que impossibilite a realização do evento, seu adiamento será acordado, e a prestação de serviço deverá ser cumprida.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	**R$2.600,00**

Sonorização

Descrição	Valor Estimado
Prestação de serviço de locação de estrutura de sonorização para a realização do Festival de Bandas, período 1 dia, abaixo especificações de equipamentos:	
• 24 caixas de som; • 3 racks amplificadores; • 2 mesas de som 32 canais digital; • 2 gerenciador PA digital • 1 computador Pentium 3; • 4 torres delay com 8 caixas de 3 way; • 36 lampadas para iluminação • 24 canais de rack de luz ditital; • 1 mesa de luz 48 canais digital • 8 moving light; • 2 porticos Q30 8x1 elevação 4 metros; • 1 estrutura metálica 10x09m e elevação 6m com cumieira de 1m para fixação de lona acrílica 10x9m,fixada no meio da rua para cobertura das bandas; • 1 palco 10x8 1,5 mt altura; • 1 grupo gerador elétrico 115kwa carenado e silenciado em pleno uso. • SONORIZAÇÃO • ESTRUTURAS METÁLICA • GERADOR ELÉTRICO	

A empresa deverá disponibilizar: ***- Equipe com no mínimo 02 técnicos de som;*** - EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura; ***- Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,*** ***- Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI e demais exigências previstas por lei.*** - A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado até no máximo às 08h e sua desmontagem no término do Carnaval. - Manter as estruturas contratadas, em caso de intempéries que impossibilitem a realização do evento, de forma a oportunizar o adiamento do mesmo, conforme ficar acordado com a Coordenadoria.	
VALOR ESTIMADO TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**R$4.350,00**

Material e serviço

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Estimado
01	01	Ser	ART,croqui e memorial descritivo referente ao 26º Festival de Banda 2015. Para dia 16 de agosto de 2015, tendo como local a Rua Mal. Floriano entre a Rua Pio Ferreira e XV de Novembro, em frente a Praça Central das 09h00min às 21h00min. Segue as descrições em anexo: *Som = 2.20w * Som e luz = 33.000w *8 torres de 1.600w – 8x1.600w = 12.800w *10 tomadas de 1.000w – 10x1.000w =10.000w Distribuída em 6 caixas trifásicas: - 1 caixa na Rua Marechal Floriano esquina Rua XV de Novembro		R$729,00

			-1 caixa na Rua Álvares Cabral e Rua XV de Novembro - 2 caixas na Rua Marechal Floriano esquina Rua Álvares Cabral -1 caixa na Rua Marechal Floriano entre a Rua Álvares Cabral e rua Pio Ferreira -1 caixa esquina Rua Marechal Floriano esquina Rua Pio Ferreira		
02	01	Ser	Ornamentação do 26º Festival de Bandas a realizar-se no dia 16 de agosto de 2015.		R$800,00
03	01	Unid.	Tinta acrílica branca,18L		R$103,00
04	01	Unid.	Tinta acrílica vermelha, 18L		R$145,40
05	200	M	Tecido de malha voal, 1,60 largura, cores sortidas	5,11	R$1.022,00
06	25	Unid.	Troféu- 26º Festival de Bandas de São Lourenço do Sul com a seguinte descrição: MATERIAL: Corpo: Acrilico Cristal (transparente), base em MDF altura 2,5 cm, largura proporcional ao corpo. Medidas: 25 cm de altura por proporcional de largura com 4mm de espessura. PERSONALIZAÇÃO: Com logo e informações passadas.	58,46	R$1.461,50
			Total:		**R$4.260,90**

Divulgação

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Estimado
01	100	Ser	Inserções de 60” durante a programação no período de 3 de agosto à 16 de agosto de 2015, referente ao 26º Festival de Bandas á realizar-se no dia 16 de agosto de 2015,sendo 02 inserções por dia.	8,00	R$800,00
02	13	Ser	Inserções de 60” durante a programação no período de 3 de agosto à 16 de agosto de 2015, referente ao 26º Festival de Bandas á realizar-se no dia 16 de agosto de 2015,sendo	44,64	R$580,32

			02 inserções por dia.		
03	01	Ser	Filmagem e Edição do 26º Festival de Bandas à realizar-se no dia 16 de agosto de 2015, na Rua Marechal Floriano, entre as ruas XV de Novembro e Pio Ferreira, em frente à Praça Central.		R$1.050,00
04	02	Ser	Meia pagina colorida (policromia) referente ao 26º Festival de Bandas de São Lourenço do Sul a realizar-se no dia 16 de agosto de 2015	1.000,00	R$2.000,00
05	01	Ser	Gravações em áudio e edições para as apresentações do 26º Festival de Bandas à realizar-se no dia 16 de agosto de 2015, na Rua Marechal Floriano, entre as ruas XV de Novembro e Pio Ferreira, em frente à Praça Central.		R$720,00
06	02	Unid	Confecção, instalação e retirada da faixa para pórtico no tamanho de 8x1m com arte em imagem digital base solvente (com arte a combinar) com acabamento em ilhós cromado fixada com sinta de PVC para o 26º Festival de Bandas a realizar-se no dia 16 de agosto de 2015.	480,00	R$960,00
07	1000	Unid.	Adesivos brilho – offset 7x21cm, 5x0 cores, arte a combinar	0,59	R$598,00
08	100	Unid.	Cartazes em papel reciclato 90grs,tamanho A3, 5x0 cores, arte a combinar	4,10	R$410,00
09	1000	Unid.	Flyers em papel reciclato 75grs, 5x0 cores, arte a combinar	0,39	R$398,00
			Total		**R$7.516,32**

Fornecimento de Alimentação

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR Estimado
01	1000	Ser	Refeições (almoço) conforme cardápio, fornecidas durante o 26º Festival de Bandas de São Lourenço do Sul, no dia 16 de Agosto de 2014, cabe salientar que as refeições deverão ser servidas nas dependências do Galpão Crioulo no Camping Municipal. Cardápio: Arroz, feijoada, Massa bolonhesa, salada de tomate com cebola, 1 (um) pedaço de frango (coxa ou sobrecoxa), 1 (um) copo de refrigerante 300 ml. Cabe salientar, que no custo abaixo citado, está incluído: - copos descartáveis, guardanapos de papel, palitos, louças e talheres; - estrutura montada de mesas e cadeiras para o atendimento em grupos, de no mínimo 250 pessoas, nos seguintes horários: 11:30 às 12:00 – 250 pessoas 12:00 às 12:30 – 250 pessoas 12:30 às 13:00 – 250 pessoas 13:30 às 14:00 – 250 pessoas - mesas devidamente forradas com papel pardo; - equipe suficiente para servir as refeições de forma ágil, cortês e atendendo as normas de higiene (touca, avental...); - equipe para colocação e retirada das mesas e cadeiras do local bem como realizar a limpeza e manutenção do local (exceto limpeza dos banheiros); - estrutura adequada para preparação do cardápio; Obs: Neste valor estão inclusos todos os encargos fiscais e trabalhistas, bem como despesas de transporte, hospedagem e alimentação.	7,50	R$7.500,00
			Total:		**R$7.500,00**

Obs: Estimativa de Valores baseada na Festival de Bandas de 2014.

Obs: Os serviços e estruturas previstos para a próxima edição do evento podem sofrer alterações a critério da Coordenadoria de Cultura.

Obs: Em caso de não haver captação para algum dos projetos, captação insuficiente ou que inviabilizem as contratações previstas como de responsabilidade da contratada, o Município poderá assumi-las através de orçamento próprio.

Obs: em caso de não haver captação ou captação insuficiente para o pagamento das contratações previstas como de responsabilidade da contratada, esta deverá informar a Coordenadoria de Cultura em até 60 dias antes do evento.

Feira Municipal do Livro

Segurança

Item	Qtde	Tipo	Descrição	Valor Estimado
01	01	Serv	Serviço de segurança desarmada para atividades alusivas a 35º Feira do Livro de São Lourenço do Sul de 4 à 8 de novembro de 2015, conforme segue: Dia 03.11.2015 - 1 agente – das 17:00h às 9:00h(05.11) – p/ cuidar estruturas Dia 04.11.2015 - 03 agentes - das 09:00h às 21:00h - 02 agentes – das 21:00h às 09:00h(06.11) Dia 05.11.2015 - 03 agentes – das 09:00h às 21:00h - 02 agentes – das 21:00h às 09:00h(07.11) Dia 06.11.2015 - 03 agentes – das 09:00h às 21:00h - 02 agentes – das 21:00h às 09:00h(08.11) Dia 07.11.2015 - 03 agentes – das 09:00h às 21:00h - 02 agentes – das 21:00h às 09:00h(09.11) Dia 08.11.2015 - 03 agentes – das 09:00h às 21:00h - 02 agentes – das 21:00h às 12:00h(10.11)	

			Sendo necessário também: - 200m de grades de contenção; - Lanternas de alto alcance para todos os agentes no turno da noite; - Rádios de comunicação para todos os agentes; - 1 viatura no local, devidamente abastecida, para ser usada pelos agentes, caso se faça necessário, durante todo evento. ***São obrigações da empresa:*** A empresa, obrigatoriamente terá de apresentar na assinatura do contrato, carteiras (GSVG) emitidas pela BRIGADA MILITAR em 100% (cem) de seu efetivo (funcionários) que irão prestar serviço de segurança durante o evento. No caso de intempéries, que impossibilite a realização do evento, seu adiamento será acordado, e a prestação de serviço deverá ser cumprida.	
			Total:	**R$ 3.380,00**

Estruturas

Item	Quant.	Descrição	Valor estimado R$
1	Serv	150 metros de tablado incluindo serviços de transporte, montagem, desmontagem, para 35º Feira do Livro a realizar-se nos dias 4 à 8 de novembro de 2015 na Praça Cental.	R$ 1.800,00
2	Serv	Três pirâmides 10x10 acopladas com iluminação, 1 ponto de energia a cada 3 metros em suas laterais, fechamento nas duas laterais mais o fundo, incluindo serviços de transporte, montagem e desmontagem, para 35º Feira do Livro a realizar-se do dia 04 ao dia 8 de novembro de 2015 na Praça Central.	R$ 5.200,00
3	Serv	Três pirâmides 10x10 com iluminação, incluindo serviços de transporte, montagem e desmontagem, para a 35º Feira do Livro a realizar-se do dia 4 ao dia 8 de novembro de 2015 na Praça Central	R$3. 700,00
4	Serv	Quatro pirâmides 5x5 com tablados carpetes iluminação. Dois pontos de energia e fechamento em três laterais, podendo um ser transparente,incluindo serviços de transporte, montagem e desmontagem, para 35º Feira do Livro a realizar-se do dia 4 à 8 de no-	R$4.600,00

		vembro de 2015 na Praça Central	
5	Serv	Duas pirâmides 5x5 com tablados carpetes iluminação, dois pontos de energia e fechamento em quatro laterais, e porta (camarim) incluindo serviços de transporte, montagem e desmontagem, para 35º Feira do Livro a realizar-se do dia 05 ao Dia 10 novembro de 2015 na Praça Cental	R$3 000,00
6	18	Estandes 03x03m compostos por painéis em TS e octanorme. Iluminação através de HO, uma tomada por estande. Tablado em madeira revestido por carpete grafite. Fechamento frontal em cortina de tnt	R$14.770,00
7	1	Elaboração de Anotação de Responsabilidade técnica (ART), croqui,Memorial Descritivo e Laudo Técnico de Instalações Elétricas	R$850,00
		Total geral estimado	**R$33.920,00**

Sonorização

São obrigações para a prestação de serviço do item 01 ao intem 05:

- EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura;
- ***Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,***
- ***Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI, e demais exigências previstas por lei de toda a estrutura do objeto licitado***
- A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado até 48 horas antes do começo inicio do evento e sua desmontagem no término do Evento.

Descrição	Valor R$
Contratação de empresa para fornecer Sonorização, Iluminação, Telões, Gravação ao vivo de DVD da 35ª Feira do Livro.	
RIDER TÉCNICO.	
• Sonorização • Iluminação • Telão • Palco/estrutura metálica • Gerador elétrico OBS: O serviço contará com os seguintes equipamentos: -1 PA com 8 caixas de som; -3 amplificadores para PA -4 amplificadores para monitor; -2 mesas 32 canais 16 auxiliares digital; -1 multicabo 36 vay; -16 microfones -12 direct Box	

-2 microfones sem fio; -8 monitores 2x12 + driver -1 cubo para baixo -1 cubo para guitarra -1 bateria -aparelho de CD Player - 36 lâmpadas	
A empresa deverá disponibilizar: • Equipe de trabalho com no mínimo 02 técnicos para desenvolver o sistema de sonorização durante todo o evento. • EQUIPE TÉCNICA responsável por toda a segurança da montagem e estrutura; • ***Responsabilizar-se pelas despesas de FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO,*** • ***Responsabilizar-se LAUDO TÉCNICO, ART, PPCI demais exigências previstas por lei.*** • A contratada se responsabilizará em estar com todo equipamento montado no dia 24 horas antes do inicio do evento (quarta as 14 horas) e sua desmontagem no término do evento. • Manter as estruturas contratadas, em caso de intempéries que impossibilitem a realização do evento, de forma a oportunizar o adiamento do mesmo, conforme ficar acordado com a Coordenadoria.	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**R$ 13.400,00**

Materiais Gráficos

Quantidade	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Estimado
500	Und	Cartazes tamanho A3, papel sulfite 90g,5x0 cores	1,19	R$598,00
5000	Und	Marcadores de páginas tamanho 5x21 cm em papel sulfite 240g, 5x0 cores	0,11	R$570,00
1000	und	Flyers tamanho 10x15cm, papel sulfite 75g,5x0 cores	0,33	R$330,00
500	und	Convites tamanho 10x21cm, papel sulfite 90g, 5x0 cores	0,49	R$248,00
500	und	Certificados papel sulfite 240g 4x0 cor, formato 29,7x21,0cm	1,04	R$520,00
500	Und	Pastas papel cartona 31x23cm	1,10	R$550,00
			Valor Total Estimado	**R$2.816,00**
Obs: arte a combinar com a Coordenadoria de Cultura				

Divulgação

Descrição	Valor Estimado
06 banners em lona com impressão digital,5x0 cores, 1,5x1m , duas artes	R$450,00
01 confecção e instalação de testeira para palco de 1x10m, 5x0 cores,com arte em imagem digital,base solvente com acabamento em ilhós cromado fixado com cinta de ajuste de PVC	R$800,00
01 confecção e instalação de faixa para pórtico de 1x8m, 5x0 cores , com arte em imagem digital, base solvente com acabamento em ilhós cromado fixado com cinta de ajuste de PVC.	R$640,00
01 confecção e instalação de saia para palco de 1x10m, 5x0 cores, com arte em imagem digital,base solvente com acabamento em madeira fixado com grampos.	R$1.000,00
120 camisetas tradicional poliviscose Premium manga curta – cor escura com até 20 impressões	R$2.880,00
Filmagem e edição da "35ª Feira do Livro" nos dias 04,05,06,07 e 08 de novembro de 2015 na Praça Central	R$2.000,00
Publicação de material no Jornal O Lourenciano: duas ½ paginas coloridas referente a 35ª Feira do Livro de 2015	R$2.000,00
14 Inserções de radio (Rádio São Lourenço)	R$700,00
Valor Total Estimado	**R$10.470,00**

Shows e prêmios

Descrição	Valor estimado
Apresentações artísticas e culturais	R$13.200,00
200 unidades de placas para homenagens tamanho 6x10cm	R$5.400,00
Valor Total Estimado	**R$18.600,00**
OBS: Todos os Shows e contratações deverão ser efetuados em acordo com a Coordenadoria de Cultura	

Material e Serviço

Descrição	Valor estimado
Material de ornamentação	R$1.277,50
Material de cenografia	R$2.964,00
Material de oficinas	R$3.178,50
Ornamentação de plantas e arranjos de flores e tecidos	R$2.500,00

Valor Total Estimado	**R$9.920,00**

Alimentação e Hospedagem

Descrição	Valor Estimado
Hospedagem	R$ 1.940,00
Refeição com Buffet livre, com acompanhamento de um copo de refrigerante ou suco	R$ 1.410,00
Valor Total Estimado	**R$3.350,00**

Obs: Estimativa de Valores baseada na Feira no Livro de 2014.

Obs: Os serviços e estruturas previstos para a próxima edição do evento podem sofrer alterações a critério da Coordenadoria de Cultura

Obs: Em caso de não haver captação para algum dos projetos, captação insuficiente ou que inviabilizem as contratações previstas como de responsabilidade da contratada, o Município poderá assumi-las através de orçamento próprio.

Obs: Em caso de não haver captação ou captação insuficiente para o pagamento das contratações previstas como de responsabilidade da contratada, esta deverá informar a Coordenadoria de Cultura em até 60 dias antes do evento.

Natal Cultural

Material e serviço

Descrição	Valor Estimado
Material de produção	R$ 2.655,60
Material de ornamentação	R$16.080,19
Material para festividades e homenagens	R$ 2.490,00
ART,croqui e memorial descritivo da decoração Natalina nas rua e pagamento de guia de liberação de energia eletrica	R$3.662,59
Total	**R$ 24.888,38**

Segurança

Descrição	Valor Estimado
Serviço de segurança desarmada para atividades alusivas no Natal Praça Central Dedé Serpa. *4 agentes a partir das 17h00min até 24h00min *8 agentes a partir das 20h00min até 24h00min *250 m de grades de contenção 6 Bairros sendo que cada bairro será utilizado: *4 agentes das 19h às 23h, *200m de grades de contenção. 10 Localidades no interior que cada localidade será ultilizado: *1 segurança das 19h às 23h *100m de grade de contenção. *rádios de comunicação para todos os agentes. **Obs**: deve estar incluso no serviço: **-Rádios de comunicação para todos os agentes** - **Transporte dos seguranças e das grades de contenção até o local do evento, bem como a retirada das mesmas após o termino do evento.** **-Uniforme padrão da empresa e logotipo, e composto no mínimo: Calça, camiseta e calçados** **- Crachá com o nome legível do agente** **-Um veiculo com o logotipo da empresa devidamente abastecido** - **Em caso de chuva serão usados os mesmos serviços com nova data a combinar** **São obrigações da empresa:** **-A empresa obrigatoriamente terá de apresentar na assinatura do contrato carteiras(GSVG) emitidas pela Brigada Militar em 100% dos seus efetivos (funcionários) que irão prestar serviço de segurança durante o evento**	R$ 8.000,00
Valor Total	**R$8.000,00**

Divulgação

Descrição	Valor Estimado
Prestação de serviço de filmagem para atividades do Natal Cultural de 2015 a partir de 1/12 até o ultimo dia de evento –	

Gravação em DVD integral e 50 cópias editadas - Praça Central -Bairros -Localidades do interior	R$ 3.340,00
Copias coloridas em folha A4 para atividades no Natal Cultural de 2015	R$ 400,00
Confecção, instalação e retirada de faixa do tamanho de 6x1 com arte em imagem digital base solvente(artes a combinar) com acabamento em madeira para o Natal Cultural de 2015	R$350,00
100 inserções de 60" durante a programação em todo período do evento	R$800,00
13 inserções de 60" durante a programação em todo período do evento	R$580,32
Confecção ,instalação e retirada da faixa para pórtico no tamanho de 8x1m com arte em imagem digital base solvente(com arte a combinar) com acabamento em ilhós cromado e fixado com cinta de PVC.	R$960,00
01 confecção e instalação de testeira para palco de 1x10m, 5x0 cores,com arte em imagem digital, base solvente com acabamento em ilhós cromado fixado com cinta e ajustes em PVC	R$800,00
06 banners em lona com impressão digital 5x0 cores, 1,5x1m , duas artes	R$450,00
01 confecção e instalação de saia para palco de 1x10m, 5x0 cores, com arte em imagem digital, base solvente com acabamento em madeira fixado com grampos	R$1.000,00
Publicação de material no Jornal O Lourenciano: duas ½ paginas coloridas referente ao Natal Cultural de 2015	R$2.000,00
Total	**R$ 10.680,32**

Locações

Descrição	Valor Estimado
Locações de brinquedos infláveis para atividades do Natal Cultural 2015 -Praça Central -Bairros -Localidades do interior	R$ 6.000,00
Valor total	**R$6.000,00**

Sonorização

Descrição	Valor Estimado
Locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura metálica, gerador para o caminhão palco para todas as atividades do Natal Cultural 2015	R$ 18.170,00
Valor total	**R$ 18.170,00**

Shows

Descrição	Valor Estimado
Apresentações artísticas e culturais	R$15.000,00
Valor total	**R$15.000,00**

Obs: Estimativa de Valores baseada no Natal Cultural de 2013.

Obs: Os serviços e estruturas previstos para a próxima edição do evento podem sofrer alterações a critério da Coordenadoria de Cultura

Obs: Em caso de não haver captação para algum dos projetos, captação insuficiente ou que inviabilizem as contratações previstas como de responsabilidade da contratada, o Município poderá assumi-las através de orçamento próprio.

Obs: Em caso de não haver captação ou captação insuficiente para o pagamento das contratações previstas como de responsabilidade da contratada, esta deverá informar a Coordenadoria de Cultura em até 60 dias antes do evento.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....
Assinatura
Carimbo da empresa